



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 103, DE 2008

(nº 902/2007, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Agnaldo Salles o trecho da rodovia BR-491, entre as cidades de Alfenas e Varginha, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-491 entre as cidades de Alfenas e Varginha, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado Rodovia Agnaldo Salles.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 902, DE 2007

Denomina "Rodovia Agnaldo Salles" o trecho da rodovia BR-491, entre as cidades de Alfenas e Varginha, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-491 entre as cidades de Alfenas e Varginha, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "Rodovia Agnaldo Salles".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia BR-491 é a principal ligação entre as cidades de Alfenas e Varginha, que localizam-se bem ao sul do Estado de Minas Gerais e muito próximas aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em 1940, as rodovias brasileiras eram incipientes e, com as estradas de terra, os transportes de cargas e de passageiros sofriam enormes problemas, principalmente durante o período de chuvas. Apesar disso, o Sr. Agnaldo Salles, com sua visão de empreendedor, tornou-se o pioneiro em transportes coletivos, fundando a primeira linha de ônibus destinada às cidades mineiras de Paraguaçu, Fama, Alfenas e, posteriormente, Varginha e Três Corações.

Esse empresário nasceu na cidade de Paraguaçu, em 18 de setembro de 1906. Viveu sua juventude trabalhando árdua e incessantemente em várias profissões. Aos 27 anos de idade, conseguiu comprar seu primeiro veículo, um carro de praça. Em 1932, casou-se com D. Iiris Gonçalves. No âmbito profissional, continuou a perseguir o seu grande objetivo, que seria o de criar e ampliar uma linha de transporte coletivo de passageiros servindo as cidades mais necessitadas da região sul de Minas. Mesmo com as condições precárias das estradas mineiras daquela época, em 1940, fundou a primeira linha de ônibus interligando as cidades vizinhas.

O Sr. Agnaldo Salles sempre orientou-se no sentido de contribuir para o desenvolvimento de sua comunidade. Foi vereador por 22 anos e prefeito de Paraguaçu, período em que conseguiu a realização de várias obras de terraplanagem rodoviária e pavimentação asfáltica entre as cidades mais próximas, produzindo a melhoria de diversos setores da sociedade.

Em reconhecimento à importância de suas ações públicas e para homenagear o cidadão empreendedor, que dedicou-se ao desenvolvimento do transporte rodoviário na região sul do Estado de Minas Gerais, estamos propondo, por meio desta proposição, a atribuição do nome "Rodovia Agnaldo Salles", ao trecho da BR-491 entre as cidades de Alfenas e Varginha.

Na oportunidade, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.

Deputado GERALDO THADEU

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 19/6/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:13710/2008)